



Ofício Parecer Transporte nº 205/2026/FME

Lages, 07 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr. Rafael Getelina

Assunto: Solicitação Transporte – Fraiburgo/SC– 24/10/2026

Prezado,

Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 22.698/2025** e com os princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)**, o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte encaminhada pela **Associação de Handebol Lages – HandLages** junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de **Fraiburgo/SC**, programada para o dia **24 de outubro de 2026**.

O Decreto Municipal nº 22.698 estabelece os critérios e condições para a disponibilização de transporte esportivo pela Fundação Municipal de Esportes, devendo as solicitações ser analisadas de acordo com os critérios regulamentares, a finalidade pública do atendimento e a capacidade financeira e operacional disponível.

Nos termos do **Art. 3º do Decreto Municipal nº 22.698/2025**, a concessão do transporte deve observar os critérios de priorização estabelecidos pela regulamentação, cabendo à Fundação avaliar cada demanda dentro do conjunto de solicitações existentes e das possibilidades de atendimento da Administração.

Após análise da Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado.

A análise da presente solicitação ocorre em um cenário de **restrição dos recursos destinados ao transporte esportivo**, no qual a Fundação Municipal de Esportes precisa conciliar um número elevado de demandas apresentadas pelas diversas associações, equipes e modalidades que integram o calendário esportivo municipal.

Nesse contexto, a Comissão Avaliadora deve considerar não apenas a solicitação individual apresentada pela entidade, mas também o conjunto de atendimentos realizados e as demais demandas que aguardam disponibilidade de transporte. A utilização dos recursos públicos precisa ocorrer de maneira planejada, evitando que o atendimento de determinadas solicitações comprometa a capacidade da Fundação de apoiar outras modalidades esportivas.

A **Associação de Handebol Lages – HandLages** possui reconhecida participação no desenvolvimento da modalidade no Município e a FME reconhece a importância de suas atividades e competições. Entretanto, diante das limitações financeiras e operacionais atualmente existentes, torna-se necessário estabelecer uma distribuição equilibrada dos



atendimentos, de modo que os recursos públicos destinados ao transporte possam alcançar diferentes entidades e modalidades.

A adoção desse critério busca preservar a **equidade na distribuição do apoio público**, garantindo que o atendimento das demandas esportivas não fique concentrado em determinadas entidades e possibilitando que a Fundação mantenha condições para atender outras associações que também possuem compromissos previstos em seus calendários competitivos.

Assim, a análise da presente solicitação deve considerar a necessidade de compatibilizar a demanda apresentada com a capacidade efetiva da Fundação Municipal de Esportes, observando os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e isonomia**, bem como os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 22.698/2025.

Ressalta-se que o indeferimento **não representa desconsideração pela relevância do handebol ou pelo trabalho desenvolvido pela Associação de Handebol Lages**, mas constitui medida administrativa necessária diante da atual limitação dos recursos e da necessidade de assegurar uma distribuição equilibrada do transporte esportivo entre as diferentes modalidades e entidades.

Diante do exposto, considerando a **limitação financeira e operacional da Fundação Municipal de Esportes**, o volume de demandas existentes e a necessidade de garantir **equidade na distribuição dos recursos públicos entre as diferentes modalidades e entidades esportivas**, a Comissão Avaliadora, com fundamento nos critérios estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 22.698/2025**, conclui pelo **indeferimento da solicitação de transporte** para a viagem ao município de **Fraiburgo/SC**, programada para o dia **24 de outubro de 2026**.

Importa esclarecer que o presente indeferimento **se refere exclusivamente** à solicitação ora analisada. Eventuais novas demandas poderão ser encaminhadas à Fundação Municipal de Esportes e serão avaliadas de acordo com os critérios técnicos, legais, orçamentários e operacionais vigentes no momento de sua análise.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado
Superintendente da FME